



PROCESSO : 0005771-15.2024.6.02.8000

INTERESSADO : @nome_interessado@

ASSUNTO : Autorização. Inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 5718 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se do cumprimento da Decisão 5452/2024 (1638956), que decidiu pela realização do **curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** na modalidade presencial e reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa HÉLIO ABREU - Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob 27.622.897/0001-41, com custo total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

A CODES/SRACF (1645332), após as tratativas necessárias, sugeriu o **dia 14/03/2025** como sendo a melhor data para realização do evento.

Conforme e-mail nº 1645330, o contratado Hélio Abreu, responsável pela ministratura do curso presencial sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), manifestou a impossibilidade de realizar o evento na data inicialmente prevista, 06/12/2024. Em face dessa impossibilidade, foi iniciada a análise de alternativas para a realização do curso, com a participação do servidor Heberth Henrique Araújo Pinheiro, Coordenador do Grupo de Trabalho, e do próprio instrutor.

Após tratativas e análise das condições logísticas, foi sugerida, pela Coordenação de Desenvolvimento de Servidores (CODES/SRACF), a data de **14/03/2025**, como a mais adequada para a realização do evento, tendo em vista a necessidade de ajustes no cronograma, dificuldades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro e à organização logística do curso.

A alteração proposta visa garantir maior adesão de magistrados e servidores, bem como proporcionar um planejamento mais eficaz e a execução adequada do evento.

A sugestão da nova data, além de atender a requisitos logísticos e operacionais, possibilita melhor planejamento e maior adesão de público, o que é essencial para o sucesso da capacitação.

Diante do exposto, **aprovo** a alteração da data para a realização do curso sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inicialmente prevista para o dia 06/12/2024, **passando a ser realizada no dia 14/03/2025**, conforme sugestão da Coordenação de Desenvolvimento de Servidores (CODES/SRACF) e com base nas tratativas realizadas.

Determino à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), à EJE e à Seção de Administração (SAD) que adotem as providências necessárias para assegurar a realização do evento conforme os critérios estabelecidos.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 09/12/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1646389** e o código CRC **6E2E065A**.

